



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



### Julgamento de Recurso Administrativo em face de não credenciamento

Credenciamento Público nº 22.01.2021- 01/CH

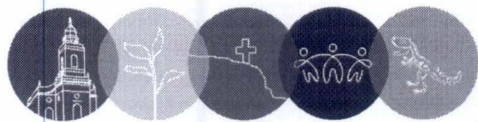
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CIRURGIÃO DENTISTA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM PRÓTESE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL.

#### 1. Da análise dos recursos

Na data de 04 de Março de 2021, na sala da comissão de Licitações do Município de Santana do Cariri/CE, estando presente a Comissão de Licitações formada **Michele Ferreira Gonçalves – Presidente, Lucas Justino Caetano e Alexsandra de Alencar Lima – membros**, foram analisados os recursos apresentados em face do não credenciamento de profissionais e, considerando que todos foram aceitos por serem tempestivos, fora efetivado o seguinte resultado:

- 1) Os candidatos abaixo informados tiveram seu Recurso **INDEFERIDO** por não terem impugnado qualquer ato desta Comissão, confundindo o momento do recurso com momento de apresentação de documentos que faltaram, querendo fazer juntada dos mesmos:

- I- Viviane Felix Pereira;
- II- Juliana Xavier Lopes;
- III- Sávio Ferreira De Lima;
- IV- Claudiana Gomes Da Silva Alencar;
- V- Ludymyla De Lima Brasileiro;
- VI- Luana Pereira Da Silva;
- VII- José Marcelo Alves Pereira;
- VIII- Maria Derlania De Souza;
- IX- Ana Palloma Pereira De Queiroz;
- X- Maria Da Conceição Balbino;
- XI- Maria Alves Dos Santos Filha Silva;
- XII- Luzia Gomes De Souza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



- XIII- Ravenna Pessoa Luna Ribeiro;
- XIV- Cícera Raquel De Carvalho;

2) A candidata **WILMA FRANCISCA DA SILVA** teve seu Recurso **INDEFERIDO** pelo seguinte motivo:

A interessada, representada por sua Patrona Judicial Maria Aparecida Lima de Menezes (procuração anexada), informa: que toda a documentação foi entregue no envelope, mas não teria recebido documento informando quais documentos foram entregues; que o tópico 3.7 do Edital permitiria a apresentação de credenciamento que foi incompleta; que ficou com seu direito de informação prejudicado por não ter sua documentação analisada pela Comissão de Licitações na mesma hora; que o tópico 8.1 do instrumento convocatório informa que haveria conferência técnica da documentação mas vem com ambiguidade, pois não se saberia se essa conferência seria antes ou depois.

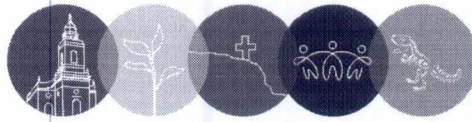
Pois bem. Inicialmente, vale enfatizar que esta Comissão de Licitações obedece a todos os princípios administrativos dispostos no art. 37 da Constituição Federal e demais princípios aplicáveis aos procedimentos licitatórios, notadamente o da legalidade e da impessoalidade. Por este motivo, não há qualquer intenção de prejudicar algum interessado, tampouco retirar documentos. Assim, fique claro que se a Recorrente tivesse colocado os documentos no envelope, estes lá estariam, pois não há qualquer interesse desta comissão em agir com caráter contrário ao que se espera de um servidor público.

Quanto ao tópico 3.7 do Edital, este permite que a Solicitação de Credenciamento seja novamente entregue caso se verifique algum motivo que a torne inepta. A referida Solicitação é um documento que consta no edital de chamamento como Anexo II. Não se trata do caso da Recorrente, pois esta apresentou o documento de solicitação com todos os requisitos. Há de se observar que o item em comento não trata da juntada de novos documentos de habilitação, mas tão somente da Solicitação do Credenciamento.

Quanto ao direito de informação supostamente negado, houve ampla divulgação do Edital nos meios oficiais, bem como poderia ser visto nesta licitação. O referido Edital deixa claro que a comissão receberá os documentos e não que efetuará a conferência no ato de entrega.

Por fim, quanto ao tópico 8.1, este não relata a conferência técnica de documentos de habilitação. Trata, em verdade, do recebimento de documentos da prestação de serviços, ou seja, após prestados os serviços na Secretaria contratante, serão enviados documentos comprobatórios da realização destes para que possa ser atestado o serviço e efetivado o pagamento ao respectivo profissional.

3) A interessada **DÉBORA RAYANNE FERREIRA DA SILVA** teve seu recurso **INDEFERIDO PELO SEGUINTE MOTIVO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



A interessada apresentou como argumentos que mandara um representante com documentos e o mesmo chegou 3 minutos atrasado, pedindo razoabilidade. Contudo, não se tem conhecimento de quem seja esse Procurador, pois se o mesmo esteve no Setor de Licitações não se identificou em nenhum momento tampouco informou o nome de qualquer candidato.

- 4) O interessado **LUCAS RIBEIRO DA COSTA** teve seu recurso **INDEFERIDO** pelo seguinte motivo:

O recorrente alega que embora não tenha recebido a carteira profissional, o CRO teria expedido seu número de registro profissional definitivo. Contudo, não consta na sua documentação qualquer documento/certidão impresso pelo CRO no qual mencione sua inscrição definitiva.

- 5) Os candidatos **ISABEL CABRAL GONÇALVES e ANA TATIANE CISTRINO FIDELES** tiveram seus recursos **DEFERIDOS**, uma vez que atenderam o item 3.7 do instrumento convocatório.

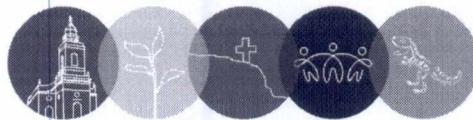
## 2. DA DECISÃO

A Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei 8.666/93, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, opina à autoridade superior competente, em pela seguinte decisão:

- a) Preliminarmente, **CONHECER** dos recursos formulados pelos interessados não credenciados, para, no mérito, decidir pela **PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS DOS INTERESSADOS ISABEL CABRAL GONÇALVES E ANA TATIANE CRITINO FIDELES**, bem como pela **IMPROCEDÊNCIA** dos demais, pelos motivos acima expostos.

Com isso, passa a valer a tabela de classificação abaixo exposta:

HOSPITAL			
ITEM	CARGO	QUANT.	CREDENCIADOS
01	ENFERMEIRO	03	1) FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE

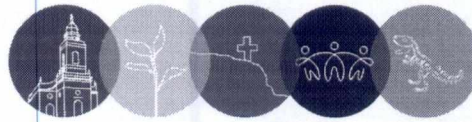


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



			2) STEFANIE ALMINO ALENCAR 3) ANA RAQUEL MORAES DE SOUSA 4) LUCIANE GUEDES SISNANDO 5) MARIA DAYANE LEITE DE LIMA 6) HALLANA DE LIMA TELES 7) ANA CIBELE LOPES DA SILVA
02	MÉDICO PLANTONISTA	07	1) LAIANY BEZERRA AZEVEDO 2) JULIENE MARIA LUNA ALBUQUERQUE
03	MEDICO AUDITOR	01	1) ANALICA MARIA BANDEIRA F. DE CALDAS FARIAS
04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	1) ANA RUTE SOARES DA SILVA 2) CICERO EDUARDO T. ARAUJO 3) PATRICIA ROSA DE SOUSA 4) MARCELO FERREIRA ALVES

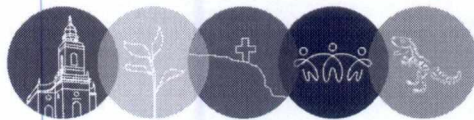
UNIDADES BÁSICAS			
ITEM	CARGO	QUANT	CREDENCIADOS
01	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	07	1) IWNA MARLI PEREIRA SISNANDO 2) JAIR KHOMEINI TAVEIRA PEREIRA 3) MARIA JANAINA DA SILVA LINS AQUINO 4) GEORGE MOURA BEZERRA DE SOUZA 5) JESSICA MONALISA PEREIRA RIBEIRO 6) ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO 7) CAROLINNE DE SOUSA NUNES BATISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



			8) FRANCISCO GILBERTO ALBUQUERQUE FIGUEIREDO
02	TÉC. DE HIGIENE DENTAL	07	NÃO HOUVE HABILITADOS
03	MEDICO PSF	03	1) FRANCISCO CESAR MACEDO R. JUNIOR 2) INGRID BARBOSA DUARTE XENOFONTE
04	ENFERMEIRO PSF	03	1) CIDCLEIA TORRES DA SILVA SALVIANO 2) MARIA ALINE FEITOZA DA SILVA 3) SOCORRO BATISTA DE MELO 4) ANTERO ALVES DE SOUSA NETO 5) ROSIVANIA MARIA ANDRE DA SILVA 6) GUILHERME CAETANO DE SOUSA 7) ANA BEATRIZ LINARD DE CARVALHO 8) AMANDA MACEDO JACINTO 9) MARIA JOSE FABRICIO DA SILVA 10) THAMIRIS CARVALHO MENDES 11) LARISSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA 12) CICERA YASMIN VITORIA V. SILVA 13) ANA TATIANE CRISTINO FIDELIS 14) ANA RACHEL VIEIRA AMORIM
05	TÉCNICO ENFERMAGEM PSF	04	1) PATRICIA KELLY DE SOUSA SILVA 2) GABRIELA ALVES DE LIMA 3) ANA GLAUCIA DE SOUSA 4) MARIA REGIANE GONÇALVES DA SILVA 5) JOANA D'ARC ALVES DA SILVA 6) RAIMUNDA ELISANGELA DE OLIVEIRA 7) ANDERCIELLY DE SOUZA SANTOS



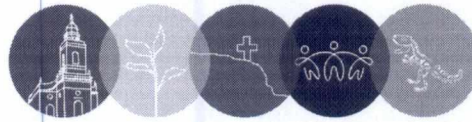
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



<b>CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANT</b>	<b>CRENCIADOS</b>
01	CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO- MAXILAR	01	1) KAIO LUAN ALVES ARAUJO
02	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	01	1) ALMIRA GONÇALVES SIQUEIRA 2) RENAN PINHEIRO TELES 3) MONIQUE DINIZ VIDAL 4) WIVIANNY TAVARES PINTO
03	CIRURGIÃO DENTISTA – PEDIATRA	01	1) NICOLLE DE OLIVEIRA EHRHARDT
04	CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA	01	1) ALINE COELHO DE ALENCAR MAGALHÃES 2) ICARO RENAN MENESES MOREIRA 3) WLADYNEY TAVARES PINTO
05	CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	01	1) MABEL LACERDA BEZERRA 2) LIZ HELENA DE OLIVEIRA MELO
06	TÉC. DE HIGIENE DENTAL	02	1) JOANA ALEXANDRINA DA SILVA

<b>SECRETARIA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANT</b>	<b>CRENCIADOS</b>
01	FARMACEUTICO	01	FLAVIO BESERRA DE QUEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



UNIDADE SENTINELA			
ITEM	CARGO	QUANT	CRENCIADOS
01	MÉDICO PLANTONISTA	07	1) MARIANA PARENTE DE ALENCAR NOVAIS 2) ISABELLA KAREN LINHARES SOBREIRA 3) JOSE DE ARAUJO FEITOSA NETO
02	ENFERMEIRO	02	1) BRUNA FREIRE DA SILVA 2) MARIANA NEVES NOGUEIRA 3) ISABEL CABRAL GONÇALVES

CENTRO DE ESPECIALIDADES			
ITEM	CARGO	QUANT	CRENCIADOS
01	PSICOLÓGO	02	1) HÉRICLES VINÍCIUS PEREIRA SISNANDO 2) MARIA LUIZA DUARTE RODRIGUES RAMOS 3) MARIA DANUSIA LACERDA DE SOUSA
02	EDUCADOR FÍSICO	01	ROMERO SISNANDO ARAUJO FILHO

Desta feita, submeto o presente processo à autoridade superior para nova decisão ou ratificação da presente, salientando sua desvinculação a esta decisão administrativa. Empós, será publicado extrato com da decisão nos meios oficiais.

Santana do Cariri/CE, 04 de Março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Michele Ferreira Gonçalves	<i>Michele Ferreira Gonçalves</i>
Membro	Lucas Justino Caetano	<i>Lucas Justino Caetano</i>
Membro	Alexsandra de Alencar Lima	<i>Alexsandra de Alencar Lima</i>